



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 610 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.979.

"Abre Crédito Especial, no valor de Cr\$ 310.815,00 para pagamento de subsídios dos vereadores, diferença em atraso".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de Cr\$ 310.815,00 (Trezentos e dez mil, oitocentos e quinze cruzeiros) para pagamento de subsídios dos vereadores, na Dotação:-001- Legislativa-01- Processo Legislativo - 001- Ação Legislativa- 2002.

Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo:

- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.- Pessoal
- 3.1.1.1.- Pessoal Civil.

Artº 2º- O pagamento a que se refere o artigo anterior será para cobrir diferenças dos subsídios não pagos pela Prefeitura referente aos meses de Abril a Dezembro de 1.978, na forma da Resolução 10/78 e apontamento nº 12-A/78 da Câmara Municipal.

Artº 3º- Para cobertura do Crédito mencionado na artº. 1º serão usados os recursos da Dotação Orçamentária própria do Orçamento vigente, podendo ser suplementada em igual valor ao Crédito autorizado nesta Lei.

Artº. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de Fevereiro de 1.979

Wilmar Peres de Farias

Reg.  
fks.